



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO MUNICIPAL Nº 95, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
De 11/11/2022 a 11/12/2022

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA) NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Responsável pela publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira), é Feriado Nacional – Proclamação da República,

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Coração de Jesus, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 3º. O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomarà impreterivelmente às 07h00min, do dia 16 de novembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 11 de novembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo

José Carlos Mota
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura de Coração de Jesus-MG